

COMBATE AO COMÉRCIO ILÍCITO NO BRASIL

O Sistema Scorpius e a vigilância integrada no combate ao comércio ilegal de Tabaco

Segundo dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o mercado ilegal de cigarros no Brasil, compreendido pelo contrabando, pela falsificação, e pela comercialização sem o pagamento de todos os tributos, representa cerca de 29% do mercado brasileiro de cigarros.

Para lidar com este fenômeno global, a CQCT apregoa como ferramenta para eliminar o tabaco ilícito o artigo 15 da CQCT. No Brasil, diversas ações estão sendo realizadas no combate ao comércio ilícito, entre as quais destacamos, em primeiro plano, a estratégia utilizada pela Receita Federal através do Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros, Scorpius, criado em setembro de 2007.

Com a Lei 11.488, os fabricantes de cigarros foram obrigados a instalação do Scorpius, conforme Instrução Normativa RFB nº 769, de 21 de agosto de 2007 sob controle da Receita (artigo 2º da Instrução Normativa).

O Scorpius é um sistema on-line de controle de produção. Ele permite que o governo controle cada linha de produção das fábricas no momento em que o cigarro está sendo fabricado. Com o selo adotado pelo sistema, a Receita pode saber através do maço quando ele foi fabricado, em que fábrica e para quem foi vendido.

Através do Scorpius, o Brasil passou a dispor de controle integral de todas as linhas de produção de cigarros em seu território, o que possibilitou acompanhar os níveis de produção evitando diversas práticas ilícitas cometidas pelos fabricantes nacionais. Em 2011, após criar regras para a exportação de cigarros por empresas brasileiras, a Receita começou a utilizar o Scorpius para evitar que os cigarros exportados retornassem ao Brasil como contrabando.

Os produtos destinados ao exterior passaram a dispor um código de barras especial nas embalagens contendo todos os dados do fabricante e do produto. Antes, o produto exportado continha apenas o CNPJ da empresa. As empresas que começaram a exportar com essa marcação ficaram isentas do Imposto de Exportação, cerca de 150% do valor da mercadoria.

Ao ser exportado, o fabricante é impedido de vender ou expor o cigarro no Brasil. As embalagens destinadas a países da América do Sul e da América Central, inclusive Caribe, passaram a conter a expressão "Somente para exportação - Proibida a venda no Brasil".

Os cigarros exportados encontrados no Brasil são reconhecidos pela Receita como mercadorias clandestinas, o que penaliza o exportador a pagar os impostos isentos, além de uma multa de 150% do valor da mercadoria.

As medidas foram tomadas após o Brasil perceber que a maior parte de suas exportações de cigarro, principalmente para o Paraguai, voltavam em forma de contrabando.

Deixa-se claro que, doo ponto de vista da saúde pública, llegal ou legal, o cigarro causa

danos à saúde independentemente de onde ou como é fabricado.

Da mesma forma que acontece com o artigo 6º da Convenção (medidas de preços e impostos para reduzir o consumo), o protocolo para combater o mercado ilegal de produtos de tabaco envolve uma pauta comum para as áreas de Saúde Pública, da Receita e da Polícia Federal. Representantes da indústria do tabaco também tem se manifestado a favor da ratificação do Protocolo.

Na questão policial, em março de 2014, a Câmara dos Deputados aprovou mudança de redução do artigo 334 do Código Penal que tipificou os crimes de contrabando e descaminho. Com a nova redação, os tipos penais (contrabando e descaminho) passaram a ser tratados separadamente, recebendo penalidades diversas, tornando assim mais gravoso o crime de contrabando.

Recentemente, o Congresso Nacional reagiu ao aumento do contrabando lançando no dia 14 de maio uma frente parlamentar mista dedicada a combater o contrabando e a falsificação. A solenidade de lançamento da frente foi aberta com apresentação de um projeto de lei propondo aumento das penas para esse tipo de crime (PL 1530/2015), e a perda da carteira de motorista do infrator que for flagrado portando carga ilegal de tabaco.

Outra ação que tangencia entre a governança e a habilidade diplomática do Executivo está ratificação do Protocolo do Comércio Ilícito do Tabaco. A ratificação pelo Brasil do Protocolo do tabaco ilícito aguarda análise do Ministério das Relações Exteriores de onde seguirá para a Casa Civil, para finalmente ser despachado para aprovação do Congresso Nacional. Não há prazos para a tramitação.

A imprensa também tem feito sua parte mapeando o roteiro do tabaco ilícito no Brasil. Em março de 2014, após três meses de investigação junto com jornalistas de mais três países, o Jornal Gazeta do Povo publicou uma série de 12 reportagens revelando a produção, rota e receita do tabaco contrabandeado no Brasil.

Nas contas da reportagem, a receita do tabaco contrabandeado está superando o narcotráfico e redesenhando a geopolítica do crime organizado na América Latina. A investigação concluiu que um dos beneficiários é o ex-comerciante de tabaco e atual Presidente do Paraguai, Horacio Cartes. A partir das reportagens da Gazeta do Povo, a PRF intensificou ações de repressão contra o contrabando na fronteira, com apreensão de tabaco e prisão de componentes das quadrilhas envolvidas.

Com o objetivo de colaborar com o fortalecimento da implementação do artigo 15 da CQCT no Brasil, o Boletim Informativo Especial do Dia Mundial sem Tabaco 2015 reúne um inventário dos esforços em andamento realizados por países, organizações, agentes políticos e públicos, sabendo que somente e mediante uma ação concentrada e de cooperação nacional e internacional se alcançará êxito no combate ao comércio ilícito de tabaco.

Fonte: SE-Conicq